TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA VISANDO ATENDER AO PROJETO DENOMINADO 'JOGA VÔLEI MORRO GRANDE', COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRATICANTES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de Educação Física justifica-se pela necessidade de implementar, organizar e executar as atividades do Projeto "Joga Vôlei Morro Grande", iniciativa voltada ao incentivo e desenvolvimento da prática da modalidade de voleibol no município de Morro Grande.

4.2. referido projeto possui como finalidade promover o acesso da comunidade à prática esportiva orientada, contribuindo para o desenvolvimento técnico, físico e social de crianças, adolescentes e jovens, além de estimular hábitos saudáveis e valores essenciais à formação cidadã, tais como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe.

4.3. Para a adequada execução das atividades previstas, torna-se necessária a contratação de empresa que disponibilize profissional habilitado na área de Educação Física, devidamente qualificado para realizar o planejamento, a organização e a condução dos treinamentos, bem como o acompanhamento do desempenho e evolução dos participantes do projeto.

4.4. Ressalta-se, ainda, a importância do desenvolvimento de atividades estruturadas de treinamento e preparação das equipes de voleibol do município para participação em competições esportivas regionais, especialmente os Jogos Escolares da Região do Vale do Araranguá, previstos para ocorrer no município de Morro Grande no ano de 2027. Nesse contexto, a realização de um trabalho contínuo de formação esportiva torna-se fundamental para garantir a adequada preparação dos atletas que representarão o município.

4.5. Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar a execução de políticas públicas voltadas ao incentivo ao esporte, ao lazer e à promoção da saúde, contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade e para o fortalecimento das ações esportivas no município de Morro Grande.

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

5. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	9	MES	Prestação de serviços profissionais de Educação Física devidamente habilitado e registrado no conselho competente, para prestação de serviços especializados voltados ao desenvolvimento do projeto esportivo denominado “Joga Vôlei Morro Grande”, no município de Morro Grande.	3.000,00	27.000,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**27.000,00**

5.1. O valor total estimado para a contratação foi obtido através da Pesquisa de Preços nº 18/2026, no qual foi utilizado para este caso, o menor valor das propostas apresentadas.

5.2. As quantidades da futura contratação foram obtidas através de Documento de Formalização de Demanda nº 9/2026/SEC

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Conforme Processo de Pesquisa de Preços nº 18/2026.

7. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	Outro prazo, conforme segue abaixo:
7.2.	Prazo em dias:	Os serviços serão executados de forma mensal.
7.3.	A contar do recebimento:	Assinatura do Contrato
7.4.	Descrever caso a opção acima seja ‘outros’:	

8. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1.	Locais de Entrega:	Ginásio Municipal de Esportes Hilario Crepaldi, sito a Rua Rui Barbosa nº 761, bairro Centro
8.1.1.	Caso a opção acima for ‘outros’	
8.2.	Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
8.3.	Observações:	

9. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:			09 (nove) meses
9.1.1.	Descrever caso a opção seja ‘outros’:			
9.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Contratos)

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

13.2. Solução presente no ETP:	Sim
13.3. Observações:	

11. CICLO DE VIDA DO OBJETO

11.1. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de etapas que envolvem o planejamento, a contratação, a execução e a finalização dos serviços relacionados à prestação de serviços profissionais de Educação Física destinados ao desenvolvimento do Projeto “Joga Vôlei Morro Grande”, no âmbito da Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Morro Grande.

11.2. Planejamento da contratação: Nesta etapa são identificadas as necessidades da Administração Municipal quanto ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades esportivas na modalidade de voleibol, bem como a definição dos objetivos do projeto, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 9 (nove) meses, atender adequadamente às demandas do projeto esportivo.

11.3. Processo de contratação: Após a etapa de planejamento, será realizado o procedimento administrativo apropriado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de Educação Física, observando-se a legislação vigente, os princípios da administração pública e os critérios que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.4. Execução dos serviços: Após a formalização da contratação, o profissional disponibilizado pela empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades esportivas relacionadas ao projeto, incluindo a realização de treinamentos técnicos de voleibol, orientação e acompanhamento dos participantes, bem como o desenvolvimento de ações voltadas à preparação das equipes do município para participação em competições esportivas regionais.

11.5. Acompanhamento e fiscalização: Durante a execução do contrato, a Administração Municipal realizará o acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento da carga horária estabelecida, das atribuições previstas no contrato e dos objetivos definidos para o projeto esportivo.

11.6. Avaliação dos resultados: Ao longo do período de execução contratual e ao seu término, serão avaliados os resultados obtidos com a implementação do projeto, considerando aspectos como a participação dos alunos, a evolução técnica dos atletas, o impacto das atividades no incentivo à prática esportiva e a contribuição do projeto para o fortalecimento das políticas públicas de esporte no município.

11.7. Encerramento da contratação: Ao término da vigência contratual será realizado o encerramento formal do contrato, mediante verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, elaboração de relatório pelo fiscal do contrato e análise, pela Administração Municipal, quanto à necessidade de continuidade, ampliação ou reformulação das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito do Projeto “Joga Vôlei Morro Grande”.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência na prestação de serviços profissionais na área de Educação Física, especialmente em atividades relacionadas ao treinamento e desenvolvimento de práticas esportivas.

12.2. contratada deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado na área de Educação Física, com formação superior na área e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o exercício da profissão.

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

12.3. O profissional indicado deverá possuir conhecimento técnico e experiência na condução de treinamentos esportivos na modalidade de voleibol, sendo responsável pelo planejamento, organização, orientação e execução das atividades relacionadas ao projeto.

12.4. A empresa contratada deverá assegurar que os serviços sejam executados com qualidade, responsabilidade técnica e observância das normas de segurança, garantindo a adequada condução das atividades esportivas e o acompanhamento dos participantes.

12.5. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis à prestação dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos profissionais disponibilizados para a execução das atividades.

12.6. A Administração Municipal deverá disponibilizar os espaços adequados para a realização das atividades, tais como ginásios, quadras esportivas ou outros locais destinados à prática esportiva.

12.7. Caberá à contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

12.8. A contratante deverá fornecer as orientações e diretrizes necessárias para a execução das atividades do projeto, promovendo o alinhamento entre a empresa contratada e o setor responsável pela gestão das políticas esportivas do município.

12.9. Administração Municipal deverá efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme as condições estabelecidas no contrato, observadas as normas legais e a comprovação da execução dos serviços.

12.10. Compete ainda à contratante garantir o apoio institucional necessário para o desenvolvimento das atividades do projeto, contribuindo para a adequada execução das ações de incentivo à prática esportiva no município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na área de Educação Física tem como objetivo garantir a execução adequada das atividades do Projeto “Joga Vôlei Morro Grande”, promovendo o acesso da comunidade à prática esportiva orientada.

13.2. Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

13.2.1. Promover o incentivo à prática esportiva, especialmente da modalidade de voleibol, ampliando as oportunidades de participação da comunidade nas atividades esportivas do município;

13.2.2. Proporcionar treinamento técnico e orientação adequada aos participantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e social de crianças, adolescentes e jovens;

13.2.3. Estimular a adoção de hábitos saudáveis, por meio da prática regular de atividades físicas e esportivas;

13.2.4. Fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população;

13.2.5. Preparar e desenvolver equipes representativas do município, possibilitando a participação em competições esportivas regionais e promovendo a valorização do esporte local.

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

13.2.6. Dessa forma, espera-se que a execução do projeto contribua para o desenvolvimento esportivo e social do município, ampliando o acesso ao esporte e incentivando a participação da comunidade em atividades que promovam saúde, integração e bem-estar.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
14.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
14.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
14.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
14.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	De imediato
14.4.2. Prazo em dias:	Não Aplicável
14.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
14.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	No último dia do mês da execução dos serviços
14.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos
14.6. Observações:	

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. Critérios de medição	Homologação de Relatório de Execução de Serviços
15.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Prazo de pagamento:	Até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
16.2. Em dias:	Úteis
16.3. A contar:	Do encerramento do mês
16.4. Outras condições:	

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. Origem dos recursos financeiros:	Outros
17.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
17.3. Exercício Financeiro:	2026
17.4. Observação:	O Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) de Santa Catarina permite que empresas contribuintes de ICMS patrocinem projetos esportivos, educacionais e de rendimento aprovados pela Fesporte, abatendo o valor investido do imposto devido, empresa - Cersul
17.5. Dotações:	

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
67	07.002.27.812.0004.2.011.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	Manutenção do Esporte

18. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Fornecedor selecionado através de:	Aviso de Compra Direta
18.2. Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação
18.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
18.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
18.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
18.4. Forma de Julgamento:	Por Item
18.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

19.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

19.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

19.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

19.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

19.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

19.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

19.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.2. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.2.1. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovação de capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional, a qual poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência no fornecimento do objeto licitado, ou, alternativamente, por comprovação de

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

comercialização dos produtos mediante apresentação de notas fiscais de venda, ou ainda por meio de catálogo técnico, considerado as especificidades do objeto a ser contratado.

Nota: A comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional deverá observar a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, sendo analisada previamente pelo Agente de Contratação, que definirá, em cada caso, a forma mais adequada de comprovação da experiência e aptidão da licitante.

19.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

19.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)

19.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II).

19.3.2.1. *Para as empresas com sede em no estado de Santa Catarina, o link para emissão do documento é https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Cadastro.Web/ComprovanteIE/Consulta.aspx. Os demais estados deverão verificar o endereço correto para emissão do documento.*

19.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)

19.3.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)

19.3.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III)

19.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)

19.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)

19.3.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)

19.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

19.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

19.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

19.5. **RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

19.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).

19.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

19.6. **RELATIVO AS DEMAIS DOCUMENTOS:**

19.6.1. Documento do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato.

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

20. DA GARANTIA	
20.1. Exigência de Garantia:	Não
20.2. Prazo de garantia:	
20.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
20.3. Condições:	Não Aplicável
20.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

21. ANEXOS	
21.1. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
21.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Portaria nº 123/2025 - FESPORTE. II - Pesquisa de Preço nº 18/2026. III - Documento de Formalização de Demanda nº 9/2026/SEC. IV - Estudo Técnico Preliminar. V - Parecer Contábil.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Demais elementos poderão ser incrementados na elaboração do contrato, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo e aceito pela Contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

23.2. Morro Grande/SC, 4 de maio de 2026

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Leandro Corrêa
Cargo/Função:	Diretor de Esporte e Cultura

Assinado digitalmente por LEANDRO CORREA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5VX-LEG-8WM-76

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/05/2026 às 10:11:07

Assinantes

✓ LEANDRO CORREA

Assinou em 04/05/2026 às 10:11:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LEANDRO CORREA com o CPF ***.790.779-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LEANDRO CORREA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5VX LEG 8WM 76R